

PROGRAMA DE MONITORIA 2020.2

Edital Programa de Monitoria 01/2020.2

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM torna pública a existência de 84 (oitenta e quatro) vagas no Programa de Monitoria, conforme dispõe a Resolução Nº 014/05 de outubro de 2005 CONSEP, abaixo especificadas.

I) NÚMERO DE VAGAS

CURSO	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Administração	Remunerada	01
Administração	Não Remunerada	06
Ciências Contábeis	Remunerada	01
Ciências Contábeis	Não Remunerada	06
Educação Física (Bacharelado)	Remunerada	01
Educação Física (Bacharelado)	Não Remunerada	06
Educação Física (Licenciatura)	Remunerada	01
Educação Física (Licenciatura)	Não Remunerada	06
Enfermagem	Remunerada	01
Enfermagem	Não Remunerada	06
Radiologia	Remunerada	01
Radiologia	Não Remunerada	06
Letras - Português e Inglês	Remunerada	01
Letras - Português e Inglês	Não Remunerada	06
Serviço Social	Remunerada	01
Serviço Social	Não Remunerada	06
Pedagogia	Remunerada	01
Pedagogia	Não Remunerada	06
Zootecnia	Remunerada	01
Zootecnia	Não Remunerada	06
Direito	Remunerada	01
Direito	Não Remunerada	06
GTI	Remunerada	01
GTI	Não remunera	06
TOTAL	84 Vagas	

Obs.: O não preenchimento da vaga por um curso pode disponibilizar a vaga para outro com maior demanda.

II MODALIDADE DE MONITORIA

2.1 Não remunerada

2.2 Modalidade Remunerada

2.2.1 Valor da Remuneração mensal R\$ 80,00(oitenta reais) num total e dois meses letivos no período 2020.2.

III O PERÍODO E FORMATO DE INSCRIÇÃO

O aluno deverá preencher e enviar formulário online de inscrição para a Secretaria da Coordenação do Curso, no período de 16 a 22/09/2020.

IV CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- a) Ter cursado no IESM, pelo menos 01 (um) período letivo;
- b) Ter sido aprovado (a) por média, na disciplina para cuja disciplina está se candidatando;
- c) Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) no período vigente

V - DOCUMENTOS

Histórico Escolar atualizado

VI CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Melhor coeficiente de rendimento escolar;
- b) A melhor nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria;
- c) Candidato mais velho.

VII RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

23/09/2020

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. É vedado atribuir ao monitor atividades próprias do professor como: ministrar aulas, fazer verificação de rendimento escolar, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas;

- b. Não será aceito como monitor(a) o (a) aluno (a) que já tenha sido **reprovado** (a) na disciplina da monitoria desejada e com pendências junto ao IESM (Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Tesouraria);
- c. As atividades desenvolvidas na monitoria excepcionalmente no período letivo (2020.2) deverão totalizar 04 (quatro) horas semanais, durante 02 (dois) meses letivos , perfazendo uma carga horária total de 32 (trinta e duas) horas no período (2020.2)
- d. O horário destinado às atividades de monitoria não deverá em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do monitor;
- e. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso e o Diretor Acadêmico, ouvido as partes interessadas.
- f. O processo de seleção será realizado pela coordenação do curso.

OBS.: Após o Processo de Seleção de Monitoria realizado pelas Coordenações de Curso, o (a) coordenador (a) deverá enviar à Direção Acadêmica um documento apresentando a (s) disciplina (s), o (a) professor (a) responsável e o tipo de monitoria será executada; se remunerada ou não remunerada (V. ANEXO I).

Timon, 16 de setembro de 2020

Cristiano de Assis Silva
Direção Acadêmica

ANEXO I

Curso	Disciplina	Prof(a) Responsável	Vaga	Remunerada